



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1319/2018

**“CONCEDE REVISÃO ANUAL
SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipal nos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente/Merendeira e Trabalhador Braçal, um acréscimo salarial de 10,70% (dez vírgula setenta por cento), com efeito, a partir de 01 de julho de 2018, correspondente a:

1 - A título de Revisão Geral Anual prevista no § 2º do artigo 39 da Lei nº 328/2000, a quantia de 1,76% (hum vírgula setenta e seis por cento) correspondente ao INPC de junho de 2017 à maio de 2018;

2 – A título de Reajuste Salarial a quantia de 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento);

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 03 de julho de 2018.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças